



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI Nº 702/99

DATA: 30 de agosto de 1.999.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar funções no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

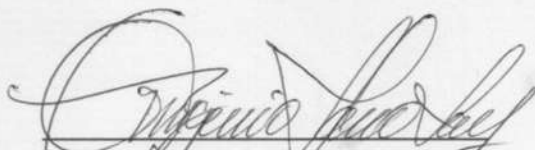
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Provimento Efetivo - Serviço III: Saúde e Bem Estar Social as seguintes funções :

Denominação	Cargos	Nível	Vencimento	C.Horária
Agente de Saúde em Alcoolismo	02	07	R\$ 346,19	08 h/d.
Agente Comunitário de Saúde	15	01	R\$ 188,33	08 h/d.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 30 de agosto de 1.999.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal